

**ATA N.º 15/2016**

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 5 de julho de 2016.-----

-----Aos cinco dias do mês de julho de 2016, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14h30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Eng.º Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, Engenheiro; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Não esteve presente o Senhor Vereador Júlio de Oliveira, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 133 na importância de 1.902.492,95 € (um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 14/2016, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos senhores Eng.º António Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, Dr. José Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição e Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Chefe da Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio-----

## **1 - EXPOFACIC 2016 / PLANO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA / RATIFICAÇÃO**

### **DE DESPACHO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

**E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, ofício n.º 901, datado de 18/05/2016

enviando o Plano de Prevenção e Segurança da Expofacic 2016. O referido Plano faz-se acompanhar dos pareceres favoráveis das seguintes entidades: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM, I.P., Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Coimbra – Destacamento Territorial de Cantanhede e Proteção Civil Municipal. Por despacho proferido a 24/06/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, foi aprovado o Plano de Prevenção e Segurança referente à Expofacic 2016, mandando submeter à próxima Reunião do Executivo, para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3 do artº. 35º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/06/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o Plano de Prevenção e Segurança referente à Expofacic 2016, ficando uma fotocópia do referido documento em pasta anexa ao presente livro de atas.*-----

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio-----

## **2 - HOMENAGEM AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE QUE**

### **NO ANO DE 2016 COMPLETAM 25 ANOS DE SERVIÇO / ATRIBUIÇÃO DE**

**MEDALHA ALUSIVA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por

si subscrita em 28/06/2016, do seguinte teor: “Nas sociedades modernas, o capital humano assume um papel preponderante, sendo considerado como o principal instrumento de crescimento e riqueza, rivalizando com o capital financeiro e mesmo com o tecnológico. Os recursos humanos são hoje, efetivamente, o ativo mais valioso de qualquer organização e o Município de Cantanhede tem adotado esta perspetiva relativamente aos seus funcionários, os quais contribuíram decisivamente para o

processo de desenvolvimento que nos últimos anos tem evidenciado o Concelho no contexto da Região Centro e do País. O Município de Cantanhede orgulha-se de ter nos seus quadros profissionais competentes que sempre serviram a Autarquia de forma diligente, digna, leal e dedicada. Justifica-se por isso distinguir de forma adequada o mérito dos trabalhadores que se têm empenhado em dignificar o Município de Cantanhede, cumprindo as suas funções com elevado sentido do dever e dedicação à causa pública. É com esse objetivo que proponho a atribuição de uma medalha de reconhecimento público por bons serviços prestados a todos os funcionários que, nos últimos 25 anos, serviram os munícipes no exercício das suas funções. Deste modo, proponho a distinção dos 5 trabalhadores do Município, constantes da listagem em anexo, que no ano de 2016 completam 25 anos de serviço, atribuindo-lhes para o efeito uma medalha bem como um diploma alusivo ao ato. Proponho ainda que a referida homenagem seja feita durante as habituais cerimónias oficiais das Comemorações do Feriado Municipal, a levar a efeito no dia 25 de Julho, no Salão Nobre dos Paços do Município, convidando-se os familiares e os restantes trabalhadores da Autarquia a associarem-se a este evento.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à homenagem aos funcionários do Município que completam 25 anos de serviço no presente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**3 - HASTEAMENTO PERMANENTE DAS BANDEIRAS NOS MASTROS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO E EDIFÍCIOS/SEDE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DURANTE A XXVI EXPOFACIC 2016 / FESTAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE/2016**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 29/06/2016, do seguinte teor: “Considerando a importância de que se

reveste para o Município e para a Região a realização da Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial do Concelho de Cantanhede - Festas do Concelho; Considerando que é usual o hasteamento permanente das bandeiras noutras cidades, no decorrer das suas festas concelhias; Proponho ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 150/87, de 30 de Março, o hasteamento permanente das bandeiras nos mastros existentes nos Edifícios Municipais, entre os dias 25 de julho e 7 de agosto, considerando o Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede e a XXVI Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede 2016, solicitando às Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido das mesmas aderirem a esta iniciativa, procedendo também ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante aquele período à semelhança do que aconteceu nos anos transatos.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou mandar proceder ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos Edifícios Municipais, entre os dias 25 de julho e 7 de agosto, considerando o Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede e a XXVI Expofacic – Festas do Concelho de Cantanhede/2016. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia do Concelho e solicitar que as mesmas adiram a esta iniciativa, procedendo ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o mesmo período. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

#### **4 - FERIADO MUNICIPAL E XXVI EXPOFACIC – FESTAS DO CONCELHO 2016 –**

**RECEÇÃO DE ENTIDADES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 29/06/2016, do seguinte teor: “De 28 de julho a 7 de agosto, vai decorrer no Parque Expo-Desportivo de S. Mateus a XXVI Expofacic -

Festas do Concelho de Cantanhede 2016, um evento que conta com a presença de cerca de 500 expositores, 70% dos quais representativos dos sectores industrial, comercial, de serviços e agrícola, sendo os restantes espaços de exposição dedicados às Juntas de Freguesia, associações, entidades institucionais, gastronomia e artesanato nacional e internacional. Reconhecida como a maior realização económica e festiva da Região Centro, a Expofacic tem dado grande visibilidade ao ciclo de progresso que o Concelho atravessa. Ninguém tem dúvidas de que, nesse processo, a Expofacic contribuiu para evidenciar o crescimento registado pelo tecido empresarial do Concelho e, também, os valiosos fatores de atratividade de que o Concelho dispõe para favorecer a instalação de empresas. Por outro lado, a amplitude deste importante evento, tem produzido um considerável retorno no que diz respeito à afirmação de Cantanhede como um Concelho empreendedor e uma Terra de oportunidades. Nesta altura há razões para acreditar que a edição deste ano vai ser a maior de sempre. Por assim ser, a feira tem vindo a receber destacadas figuras do Estado, o que muito nos honra e que impõe receções com toda a dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. Proponho que sejam oferecidas refeições aos convidados e pagas as outras despesas atinentes à visita destes, durante o decorrer da XXVI Expofacic – Festas do Concelho de Cantanhede 2016, bem como no dia 25 de julho, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, mandatando para o efeito o signatário.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar o Senhor Presidente da Câmara para efetuar as despesas julgadas convenientes, tendo em vista proporcionar às destacadas figuras do Estado e demais entidades que irão estar presentes no decorrer da XXVI Expofacic – Festas do Concelho/2016, bem como no dia 25 de julho, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, receções com*

*dignidade mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem.*

*A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - XXVI EXPOFACIC – FESTAS DO CONCELHO/2016 – COMISSÃO DE HONRA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a proposta para a constituição da Comissão de Honra da XXVI Expofacic 2016 – Festas do Concelho, a qual será composta pelos seguintes elementos: - Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede; Todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, - Presidente de Direção da AEC; - Presidente da Assembleia Geral da ADELO - Comandante do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana; - Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede; - Comandante dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a constituição da Comissão de Honra da XXVI – Expofacic – Festas do Concelho/2016, nos precisos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / ORDENAÇÃO DE EMBARGOS DE QUAISQUER OBRAS / PARA CONHECIMENTO:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo do Despacho n.º 10/16 – PR, por si proferido em 28/06/2016 pelo qual delega, expressamente, no Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalização e Coimas, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, a competência para ordenar os embargos de quaisquer obras, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

**7 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE BALNEÁRIOS NO LARGO DE SANTO AMARO, NO PICOTO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO CAMARÁRIA**

**DE 21/06/2016**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/07/2016 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 21/06/2016 a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou aprovar o Construção e Requalificação de Balneários no Largo de Santo Amaro do Picoto, tendo colocado em ata, por informação do signatário, que o custo da obra teria sido 15.752,75 €, o que está incorreto, pois o valor total da obra ascende a 35.000,00 €; Deste modo, proponho a correção do valor em Ata.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara deliberou retificar a Ata da Reunião Camarária de 21/06/2016, relativamente, ao ponto 7 – Construção e Requalificação de Balneários no Largo de Santo Amaro, no Picoto / Atribuição de Subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**8 - TREINOS / CEDÊNCIA DO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO**, mail datado de 23/06/2016, solicitando a cedência do Parque Desportivo de Febres, para a realização de treinos específicos de um grupo de atletas, no passado dia 25 de junho de 2016. Em 04/07/2016 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Sugere-se que se isente a Federação Portuguesa de Atletismo do pagamento de 91,60 € de taxas pela utilização do Complexo Desportivo de Febres no dia 25 de junho de manhã, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 24/06/2016, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a cedência à Federação Portuguesa de Atletismo, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 91,60 €, remetendo o

assunto à Reunião de Câmara para ratificar. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/06/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção de taxas no valor de 91,60 € pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, à Federação Portuguesa de Atletismo, para a realização de treinos específicos de um grupo de atletas, no passado dia 25 de junho do corrente ano, de acordo com o previsto no artigo 15.º, n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

#### **9 - VI MOSTRA GASTRONÓMICA DO CARACOL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**

**SPORTING CLUBE POVOENSE**:- O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/06/2016 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu entre os dias 10 e 12 de junho na Póvoa da Lomba, a VI edição da Mostra Gastronómica do Caracol, onde puderam ser degustadas algumas iguarias e pratos confeccionados com muita imaginação e gosto, tendo este petisco notória evidência: chanfana, feijoada, rissóis, pataniscas, espetadas de caracóis, caracóis com favas e caracóis à povoense. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros) ao Sporting Clube Povoense, entidade organizadora do evento, para comparticipar nas despesas com a realização da VI Mostra Gastronómica do Caracol. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/06/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

*Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Sporting Clube Povoense, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da VI Mostra Gastronómica do Caracol, que decorreu entre os dias 10 e 12 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**10 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JUNHO DE 2016:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/06/2016 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de junho de 2016.”

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de junho do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**11 - SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO TELHADO DO CENTRO SOCIAL DE COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PRODECO – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE COVÕES:-**

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/04/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço

Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Na sequência de ofício rececionado pelo Centro Social de Covões – PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões, em fevereiro do corrente ano, e após diligências prévias de recolha de informação, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, a entidade fez presente, via ofício da necessidade de proceder à substituição total do telhado, por forma a dar uma resposta definitiva aos problemas que tem vindo a ter nesta área, com o passar do tempo. O Valor apresentado para a resolução total deste problema, substituição total do telhado, ascende a 56.475,00 euros. Atendendo ao exposto, cumre-me informar da remessa de ofício à PRODECO para o cabal cumprimento dos requisitos legais, bem como apresentar a presente informação para despacho superior: A PRODECO – Progresso e Desenvolvimento dos Covões é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, que se encontra registada no livro das IPSS da Segurança Social sob o número 31/92; Considerando que o Centro Social de Covões tem vindo a desenvolver diligências distintas de ampliação e requalificação do seu equipamento físico, para melhor dar resposta aos cidadãos e às necessidades locais, tendo inaugurado, em Dezembro de 1993, as respostas de Creche, Jardim-de-infância e ATL. Durante o ano de 1995, a entidade deu um novo impulso à sua atividade com a implementação de respostas no âmbito da pessoa idosa, com a inauguração da resposta de Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário. Mais tarde, em 2000, a PRODECO amplia a resposta social de Lar de Idosos e posteriormente promoveu a ampliação da resposta de Creche através de uma candidatura ao POEFDS, medida 5.6; Atendendo a que a Instituição assume, na União de Freguesias de Covões e Camarneira, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como uma das principais

promotoras de serviços no âmbito da Ação social; Atendendo também a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação, favorecendo uma integração ativa e com qualidade para todos os cidadãos; Atendendo por fim à dinâmica local da Instituição, mantida ao longo dos anos, e à realidade sócio-demográfica atual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, bem como em relação à necessidade da manutenção da oferta de serviços que promovam a conciliação da vida profissional e familiar, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio ao Centro Social de Covões – PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões, para apoio na substituição total do telhado da instituição. O referido apoio irá permitir a manutenção das respostas sociais, bem como promover a economia energética, atendendo à melhoria no isolamento térmico promovido.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/07/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. Em 20/06/2016 o Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, proferiu o seguinte despacho: “ Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 16.940,00 € para comparticipar nas obras referenciadas e que se revestem da maior urgência.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões, destinado ao Centro Social de Covões, um subsídio no montante de 16.940,00 € (dezasseis mil novecentos e quarenta euros), destinado a comparticipar nas despesas com a substituição total do telhado do referido Centro Social, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do

*mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**12 - PROCESSO N.º 03/19/2019 / LOTEAMENTO DA CORREDOURA – LOTE N.º 48**  
**– CIDADE DE CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E**  
**POCARIÇA / ISENÇÃO DE TAXAS / CARLOS PINTO OLIVEIRA,** O Senhor Vereador,

Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/06/2016 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Na sequência do presente requerimento, o Sr. Carlos Pinto de Oliveira dirigiu-se ao atendimento para solicitar apoio, uma vez que não tem possibilidades de custear as taxas urbanísticas decorrentes de um processo de retificação da área do lote onde se encontra implantada a sua habitação. Há cerca de 35 anos adquiriu um lote de terreno onde construiu a casa em que habita presentemente. No entanto, subsistiu até agora um problema na área do lote, que constava nos documentos como mais pequena do que efetivamente tinha sido adquirido, pelo que o Sr. Carlos deu início ao processo de retificação junto desta Câmara Municipal. Para o efeito, foi necessário efetuar um levantamento topográfico, entre outras diligências, pelo que teve que recorrer às suas economias para fazer face a estes custos (cerca de € 1 500,00). Uma vez que o processo se encontra concluído nos serviços e a licença pronta a ser levantada, surge o problema de arcar com o valor das taxas municipais, que ascendem a € 3 564,56, valor de que não tem possibilidade de dispor, pois esgotaram as economias com as diligências supra referidas. Trata-se de um agregado familiar que, apesar dos baixos rendimentos, consegue gerir o orçamento familiar de modo a suprir a necessidades básicas do dia a dia. Esgotadas as economias, e dada a impossibilidade de arcar com os custos das taxas de levantamento das licenças neste município, sugere-se a possibilidade de ser isento das mesmas, ao abrigo do nº 2 do Artº 9º do Regulamento

Municipal de Edificação e Urbanização.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar o Sr. Carlos Pinto de Oliveira, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 3.564,56 €, devidas no âmbito do processo de licenciamento de obras n.º 03/19/2014. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**13 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES**:-

o Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta de Protocolo a celebrar entre este Município e a Sociedade Portuguesa de Autores. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/2016 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Vem a Divisão da Cultura e Desporto solicitar a análise do supra identificado protocolo, remetido em anexo. Considera-se que os procedimentos estabelecidos no protocolo e demais questões práticas foram devidamente analisadas pelos serviços e são adequadas (por exemplo, o estabelecido nos artigos 5º e 7º). Sugere-se que a identificação da “Camara Municipal” seja substituída por “Município de Cantanhede”, que é a entidade juridicamente correta. Em conformidade, parece mais adequado que no corpo do protocolo seja utilizada a designação “Município” onde consta “Câmara”. No artigo 12º não se percebe o que é que fica excluído. Sugere-se que na cláusula 13º seja estabelecida a Comarca de Coimbra – Instância Local de Cantanhede. Do ponto de vista jurídico nada mais a indicar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Sociedade Portuguesa de Autores, nos precisos termos e condições constantes da informação do Gabinete Jurídico; 2) Mandatar o Senhor

*Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**14 - SEMANA CULTURAL E GASTRONÓMICA DA SANGUINHEIRA / LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS, LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E FOGO-DE-ARTIFÍCIO / ISENÇÃO DE TAXAS / FREGUESIA DA SANGUINHEIRA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/06/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do mail com registo de entrada n.º 7074 datado de 21/06/2016, a Freguesia da Sanguinheira vem requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de espetáculos (Música ao Vivo e DJ), licença especial de ruído e fogo-de-artifício, no âmbito da “Semana Cultural e Gastronómica da Sanguinheira”, evento a decorrer nos dias 30 de junho e 01, 02, 03 e 04 de julho de 2016, no Largo de S. João na Sanguinheira. De referir que a Freguesia da Sanguinheira requereu as necessárias licenças de recinto improvisado para a realização do evento. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...).” Considerando que a realização das atividades se insere no âmbito da “Semana Cultural e Gastronómica da Sanguinheira” a qual já vêm sendo hábito realizar-se, com o envolvimento local; Considerando que a Freguesia da Sanguinheira já providenciou pelas necessárias licenças de recinto improvisado,

licença especial de ruído e fogo de artifício coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 05 de julho de 2016, após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 68,68€ + 7,48 € = 76,16€, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º; - Licença Especial de Ruído – 48,64€, nos termos das al.) a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º. Valor total: 124,80€.” Por despacho proferido em 24/06/2016, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: “Autorizado o licenciamento de espetáculos musicais e Licença Especial de Ruído. À P.R.C quanto à isenção, sendo certo que a mesma configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, pelo que deverá ser sujeita à aprovação da A.M nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia da Sanguinheira, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Público, Licença Especial de Ruído e fogo-de-artifício no âmbito da Semana Cultural e Gastronómica da Sanguinheira, no valor total de 124,80 €, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente*

*isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, mandar submeter a presente deliberação à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**15 - PROVA DE ATLETISMO / DUAS LÉGUAS GANDARESAS / ISENÇÃO DE TAXAS / PROVA DESPORTIVA / FREGUESIA DA SANGUINHEIRA:-**

requerimento datado de 22/06/2016, solicitando a autorização para a realização do evento Desportivo «Duas Léguas Gandaresas», levado a efeito no passado dia 2 de julho do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/06/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a qual refere que, o valor de 17,17 €, está previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 31 e a isenção da respetiva taxa enquadra-se no art.º 15 (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. Por despacho proferido em 28/06/2016, a Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: “Autorizado o licenciamento da prova desportiva «Duas Léguas Gandaresas» - Atletismo. À PRC quanto à isenção, sendo certo que a mesma configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, pelo que deverá ser sujeita à aprovação da A.M nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,17 €, à Freguesia de Sanguinheira, devidas pelo licenciamento da prova*

*desportiva «Duas Léguas Gandaresas», levada a efeito naquela freguesia no dia 2 de julho do corrente ano, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**16 - II ENCONTRO DE BOMBOS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE BOMBOS “SÓ PEDRA”**, requerimento entrado

nos serviços a 28/06/2016 solicitando, a autorização para a realização do evento «II Encontro de Bombos», a decorrer entre os dias 2 e 3 de julho do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licença especial de ruído e licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/06/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através de requerimento com registo de entrada n.º 446 datado de 28/06/2016, vem a Sr.ª Adriana Toscano, na qualidade de secretária da Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra” requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de música ao vivo no evento “II Encontro de Grupos de Bombos” que se irá realizar no dia 02 e 03 do corrente mês em Portunhos. A eventual isenção está prevista na alínea d), n.º1 do artigo 15º. (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços

Municipais do Município de Cantanhede a qual refere que: (...) estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, “as associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários”. A associação refere nos seus estatutos que é sem fins lucrativos e “tem como fim realizar acções culturais e recreativas para os seus associados e para a população em geral, promover o associativismo e o bem estar do meio social onde se insere”, pelo que se propõe o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 5 de julho de 2016 após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 35º., nº. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 34,34€ + 7,48 € = 41,82€ (nos termos da alínea b) do n.º 2 do artº. 31º do Regulamento e Tabela de Taxas supra referido); - Licença Especial de Ruído – 22,90€, nos termos da al.) b) do nº. 2.1 do artº. 32º., totalizando o valor de 64,72€.” Por despacho proferido em 30/06/2016, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, nos termos do nº. 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/06/2016 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção*

*do pagamento de taxas à Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, para emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento “II Encontro de Grupos de Bombos”, realizado entre os dias 2 e 3 de julho do corrente ano, no lugar e freguesia de Portunhos e União das Freguesias de Portunhos e Outil, no valor de 64,72 €, ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----*

**17 - FEIRAS DE ARTESANATO URBANO NA PRAIA DA TOCHA / LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA**

**TOCHA**”, requerimento entrado nos serviços a 13/06/2016 solicitando, a isenção das respetivas taxas da licença de ocupação de via pública e da licença especial de ruído no âmbito do evento das Feiras de Artesanato Urbano na Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento registo n.º 378 entrado nos serviços a 13/06/2016, a Associação de Moradores da Praia da Tocha vem solicitar a isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública com bancas no âmbito das Feiras de Artesanato Urbano a realizar na Praia da Tocha, nos dias 10 de julho, 14 de agosto e 11 de setembro de 2016. A isenção de taxas está prevista no n.º 2 do artigo 15.º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere: “A Câmara, isentará ainda, em casos excecionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de

calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou coletivas”. Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito da animação de Verão da Praia da Tocha, com o envolvimento da população; Considerando que a Associação de Moradores da Praia da Tocha já solicitou a licença de ocupação do espaço público para instalação das bancas para venda de artesanato, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento da correspondente taxa, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário em 05 de julho de 2016. Informo ainda de que o valor da taxa, conforme o Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, é: Licença de Ocupação de Via Pública – 102,60€, nos termos da alínea a) do n.º 4, do art.º 12º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 25,74€, nos termos da alínea b) do nº 5 do artº. 32º do Regulamento e Tabela de Taxas. TOTAL: 128,34€.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, deliberou, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Moradores da Praia da Tocha, para a emissão da Licença de Ocupação de Via Pública e Licença Especial de Ruído, no âmbito das Feiras de Artesanato Urbano na Praia da Tocha, no valor total de 128,34 € e que decorrerá nos dias 10 de julho, 14 de agosto e 11 de setembro, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**ISENÇÃO DE TAXAS / FREGUESIA DE ANÇÃ**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/06/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do mail com registo de entrada n.º 427 datado de 23/06/2016, a Freguesia de Ançã vem requerer a isenção de pagamento de taxas da licença especial de ruído, no âmbito da “Semana Cultural de Ançã 2016”, evento a decorrer nos dias 01 a 10 de julho de 2016, no Terreiro do Paço e arruamentos da Vila de Ançã. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...).” Considerando que a realização das atividades se insere no âmbito da “Semana Cultural de Ançã 2016” a qual já vêm sendo hábito realizar-se, com o envolvimento da população local; Considerando que a Freguesia de Ançã solicitou a licença especial de ruído para o referido evento, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 05 de julho de 2016, após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 35º., nº. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas é: -- Licença Especial de Ruído – 97,28€, nos termos das al.) a) e b) do

n.º 2.1 do art.º 32.º.” Por despacho proferido em 29/06/2016, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: “Autorizado o licenciamento da Licença Especial de Ruído. À P.R.C quanto à isenção, sendo certo que a mesma configura um apoio à Freguesia de Ançã, pelo que deverá ser sujeita à aprovação da A.M nos termos do disposto na alínea n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Ançã, para a emissão da Licença Especial de Ruído no âmbito da Semana Cultural de Ançã 2016, no valor total de 97,28 €, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ançã, mandar submeter a presente deliberação à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**19 - SUN 7 FONTES – NO PARQUE DE LAZER DAS SETE FONTES / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS / ISENÇÃO DE TAXAS / FREGUESIA DE OURENTÃ:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/06/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do registo de entrada n.º 451 datado de 29/06/2016, a Freguesia de Ourentã vem requerer a isenção de pagamento de taxas

camarárias, no âmbito do evento “SUN 7 FONTES”, evento a decorrer nos dias 02 e 03 de julho de 2016, no Parque de Lazer das Sete Fontes em Ourentã. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...).” Considerando que a realização das atividades se insere no âmbito da animação de Verão “SUN 7 FONTES”, proporcionado pela freguesia e em colaboração com organizações locais; Considerando que a Freguesia de Ourentã já providenciou pelas necessárias licenças de recinto improvisado e da licença especial de ruído para o referido evento, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 05 de julho de 2016, após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 17,17€ + 7,48 € = 24,65€, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31º; -- Licença Especial de Ruído –22,90€, nos termos das al.) b) do n.º 2.1 do art.º 32º. TOTAL: 47,55€.” Por despacho proferido em 30/06/2016, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: “Autorizado o licenciamento de espetáculos musicais e

Licença Especial de Ruído. À P.R.C quanto à isenção, sendo certo que a mesma configura um apoio à Freguesia de Ourentã, pelo que deverá ser sujeita à aprovação da A.M nos termos do disposto na alínea n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Ourentã, para a emissão da Licença Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e da Licença Especial de Ruído no âmbito do evento “Sun 7 Fontes”, no Parque de Lazer das Sete Fontes, Freguesia de Ourentã, no valor total de 47,55 €, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ourentã, mandar submeter a presente deliberação à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--*

**20 - XXVI EXPOFACIC – EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2016 – FESTAS DO CONCELHO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS E LICENÇA DE ACAMPAMENTO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/06/2016 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento,

Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do ofício n.º. 842, datado de 11/05/2016, vem a INOVA – Empresa Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM.SA, solicitar a concessão das licenças necessárias à realização da 26ª. Expofacic, que irá decorrer entre os dias 28/07/2016 e 07/08/2016 no Parque Expo Desportivo de S. Mateus (licença de espetáculos, licença especial de ruído e licenciamento de acampamento). No mesmo ofício solicita a isenção do pagamento das correspondentes taxas no âmbito dos festejos já referidos. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – As empresas municipais instituídas pelo Município, relativamente aos actos decorrentes da prossecução dos seus fins; g) – (...).”

Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito da realização deste importante evento, com projeção não só regional mas nacional, envolvendo a população em geral e o comércio; Considerando que a Inova já providenciou pela necessária licença de recinto improvisado nesta Câmara Municipal e do pedido de licença especial de ruído, ambos os requerimentos encontrando-se para informação, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos da al. f) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário, a realizar no próximo dia 05 de julho de 2016. Informo ainda de que o valor das taxas, conforme o Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 17,17€ X 11 dias + 7,48 €= 188,87€, nos termos

da al. b) do nº. 2 do artº. 31º.; - Licença Especial de Ruído – 123,02 €, nos termos das als. A) e b) do nº. 2.1 do artº. 32º.; - Licença de Acampamento – 11,45 €, nos termos do nº. 1 do artigo nº 1º., totalizando o valor de 323,34 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., do pagamento das taxas devidas, no valor total de 323,34 €, pela emissão da Licença Especial de Ruído, Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença de Acampamento, no âmbito da XXVI Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2016 – Festas do Concelho a levar a efeito no Parque Expo Desportivo de S. Mateus, na Cidade de Cantanhede, entre os dias 28 de julho e 7 de agosto do corrente ano, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

**21 - PROPOSTA DE TOPONÍMIA / RUA CABEÇO DO REBOLO / DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA**, ofício datado de 02/02/2016, informando esta Câmara sobre a proposta toponímica no lugar de Carvalheira, União das Freguesias de Covões e Camarneira, aprovada, por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia de 28/09/2015 e solicitando a correspondente aprovação por parte da Câmara Municipal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/06/2016 pelo Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “O Presidente da União de Freguesias de Covões e Camarneira solicita a atribuição do nome da Rua Cabeço do Rebolo ao arruamento urbano sem denominação indicado na planta anexa, localizada no lugar de Carvalheira, tendo essa designação sido aprovada, por

unanimidade, pela Assembleia de Freguesia. A nova rua tem início na Rua Fortunato Vaz e termina na Avenida Rainha Santa Isabel, totalizando a extensão aproximada de 550 metros. Nos termos da linha ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.” Estão assim reunidas as condições para que seja deliberado em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica da Rua Cabeço Rebolo, no lugar de Carvalheira, União das Freguesias de Covões e Camarneira, a qual passará a ter início na Rua Fortunato Vaz, terminando na Avenida Rainha Santa Isabel, totalizando a extensão aproximada de 550 metros. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**22 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO, POR EMPREITADA –  
ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO DE CANTANHEDE / PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO / REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/06/2016 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, do seguinte teor: “Lançado a concurso ao abrigo do: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Concurso Público); Abertura Concurso: 05/05/2015 (Deliberação Camarária); Firma Adjudicatária: Vítor Almeida & Filhos, S.A.; Valor base: 385.934,88 € + IVA; Valor de adjudicação: 291.299,88 € + IVA; Revisão de Preços Provisória: -9.314,35 € +IVA; Adjudicação: 07/07/2015 (Deliberação Camarária); Contrato: 28/07/2015; Consignação: 28/07/2015; Prazo de Execução: 240 dias (até 24/03/2016). Vimos pelo presente colocar à consideração superior a aprovação da Revisão de Preços Provisória no valor de -9.314,35 € +IVA, aguardando-se pelos índices definitivos para proceder ao cálculo final, bem como à prorrogação de

prazo graciosa até 29 de julho de 2016 para efeitos de fecho administrativo da obra.”  
*A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, deliberou: 1) Autorizar a prorrogação de prazo, relativa à execução da Empreitada “Requalificação da Rede Viária no Concelho, por empreitada – Arruamento de acesso ao Centro de Cantanhede”, a levar a efeito pela Firma Vítor Almeida & Filhos, S.A. até ao dia 29 de Julho de 2016, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Aprovar a revisão de preços provisória no valor de -9.314,35 € com IVA incluído à taxa legal em vigor, aguardando-se pelos índices definitivos para proceder ao cálculo final. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**23 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO, POR EMPREITADA – APLICAÇÃO DE TAPETE NA ESTRADA EM 584 – TROÇO DA ROTUNDA DE OUTIL À ROTUNDA DO INÍCIO DA VARIANTE DE PORTUNHOS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/06/2016 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, do seguinte teor: “Lançado a concurso ao abrigo do: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Concurso Público); Abertura Concurso: 19/05/2015 (Deliberação Camarária); Firma Adjudicatária: Socitop Unipessoal, Ld.ª; Valor base: 154.180,50 € + IVA; Valor de adjudicação: 122.983,93 € + IVA; Revisão de Preços Provisória: -3.364,88 € +IVA; Adjudicação: 07/07/2015 (Deliberação Camarária); Contrato: 20/08/2015; Consignação: 06/10/2015; Prazo de Execução: 180 dias; 1.ª Prorrogação de Prazo: 30 dias (até 04/05/2016, aprovada por deliberação camarária de 05/04/2016. Vimos pelo presente colocar à consideração superior a aprovação da Revisão de Preços Provisória no valor de -3.364,88 € +IVA, aguardando-se pelos índices definitivos para proceder ao cálculo final, bem como à

prorrogação de prazo graciosa até 29 de julho de 2016 para efeitos de fecho administrativo da obra.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, deliberou: 1) Autorizar a prorrogação de prazo, relativa à execução da Empreitada “Requalificação da Rede Viária no Concelho, por Empreitada: Aplicação de Tapete na Estrada EM 584 – Troço da Rotunda de Outil à Rotunda do Início da Variante de Portunhos”, a levar a efeito pela Firma Socitop Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> até ao dia 29 de Julho de 2016, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Aprovar a revisão de preços provisória no valor de -3.364,88 € com IVA incluído à taxa legal em vigor, aguardando-se pelos índices definitivos para proceder ao cálculo final. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**24 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 5 A 19 DE JULHO DE 2016,** O Senhor

Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 5 a 19 de julho de 2016 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----